



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 031

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1408 de 22/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 20.0000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC D	10.000,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	10.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.0000,00 (Vinte mil reais), conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.1.0022	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC D	10.000,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Janeiro de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL